

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de julho de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 314



LEIS

LEI nº. 2826/2020

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores do Município de Jaguariá, para a Legislação de 2021 a 2024 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Executiva.

A Câmara Municipal de Jaguariá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Municipal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Jaguariá, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de **RS 21.162,26 (vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)** mensal.

Art. 2º. O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Jaguariá, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de **RS 8.301,20 (oito mil, trezentos e um reais e vinte centavos)** mensal.

§1º. O Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que sejam servidores da administração direta, autarquia ou funcional do Município, do Estado ou da União, poderão optar pelos vencimentos do cargo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

§2º. Ao Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Secretário Municipal, ficará facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

Art. 3º. O subsídio do Secretário Municipal de Jaguariá será de **RS 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)** mensal, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º. O subsídio dos Vereadores, para o período da Legislação de 2021 a 2024, será fixado em parcela única de **RS 6.596,74 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** mensal.

§1º. O Suplente convocado perceberá, a partir de sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo Vereador.

§2º. O subsídio dos Vereadores fixado nesta Lei, destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, inclusive, no recesso parlamentar, nos termos da Legislação.

§3º. Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar, individualmente 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

§4º. A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, implicará no desconto de **RS 600,00 (seiscentos reais)** por sessão.

§5º. O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à Sessão não realizada, por ausência de matéria a ser votada, ou por falta de "quórum", nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariá e Lei Orgânica do Município de Jaguariá.

§6º. Os casos omissos e as hipóteses diversas dos parágrafos 4º e 5º, serão solucionados à luz do Regimento Interno da Câmara Municipal e Legislação vigente.

Art. 5º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, fica fixado em parcela única de **RS 8.379,17 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, mensal.

Art. 6º. Os subsídios de que trata esta Lei, serão revisados anualmente, com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, respeitando a anuidade e o limite máximo da correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela Legislação local, para efeito da proteção assegurada no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A recomposição pela desvalorização da moeda de que trata o artigo anterior, dar-se-á após decorrido o prazo mínimo de um ano da instalação da Legislação 2021/2024, nos termos da Legislação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 07 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada a realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas JCB componentes da Frota Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2020

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 50.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariá de AM para FM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2020

CONTRATADA: AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.640.316/0001-40. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 9.300,00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 Contratação de concessionária autorizada a realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas JCB componentes da Frota Municipal. ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Valor: R\$ 50.000,00. Data de Homologação: 03 de julho de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de instalação de estação de transmissão para a Migração da Rádio Jaguariá de AM para FM. AUGUSTINHO & SOUZA LTDA - ME. CNPJ: 17.640.316/0001-40. Valor: R\$ 9.300,00. Data de Homologação: 03 de julho de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, 687, Curitiba/PR, neste ato representada por EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO	% DE REEQUILIBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
07	PNEU 750R16 BOMR	GOODYEAR/G49	810,00	6,00	858,00
08	PNEU 750R16 LSD	GOODYEAR/G32	700,00	6,00	742,00
31	PNEU 185/65R15	GOODYEAR/EAGLE	395,00	6,00	418,00
33	PNEU 225/65R17	GOODYEAR/ WRANGLER SLV	450,00	6,00	477,00
40	PNEU 225/75R15	GOODYEAR/ KELLY EDGE	432,00	6,00	457,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.



DECRETOS

DECRETO nº. 222/2020

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06883/2020, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 141/2019, a Senhora ADRIANE RAMOS ALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.222-7 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-01.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

CONTRATANTE

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CONTRATADO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, PLACAS E PAINEL PARA COMPOR GALERIAS DOS PREFEITOS DA CASA DA CULTURA.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de julho de 2020.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de julho de 2020, às 08h00min do dia 22 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 22 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 07 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS. RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS), PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 21 de julho de 2020 às 09h00min. O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 07 de julho de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



SMIH

PORTARIA Nº. 08/2020

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizarem a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ da Rua Olga Kojo Turek e Marechal Deodoro da Fonseca - trecho entre a Rua Sara Washington Abrão e Rua Altair Santana, Vila Fonseca II Tomada de Praços 10/2020, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 08 de julho de 2020.

Eng. Sérgio Cruz Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Jaguaraiava, 03 de julho de 2020

ADILSON PASSOS FELIX PAULO IRINEU PELANDA 00391474952 50025767968

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão nº 3/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 78.901.915/0005-99
End.: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da despesa

Table with 5 columns: Fiscal Contrato, Nome do fiscal, Valor Global

Jaguaraiava, 03/07/2020.

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguaraiava

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 3/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: J D CARDOSO EMBALAGENS
Vencedores do lote: Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extensão Condições de pagamento Lote

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PEDIDOS PROTOCOLADOS SOB Nº 066/2020, 0667/2020 E 105/2020
Valor Global: R\$ 3.732,90 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Jaguaraiava, em 07/07/2020.

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

Data: 07/07/2020

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 5/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: LEONARDO NUNES DA SILVA
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extensão Condições de pagamento Lote

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Jaguaraiava, em 07/07/2020.

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

Data: 07/07/2020

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo dispensa de LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 3/2020 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PEDIDOS PROTOCOLADOS SOB Nº 066/2020, 0667/2020 E 105/2020, conforme orçamento e documentação anexa

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid. ade. Quantidade Preço Preço total

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PEDIDOS PROTOCOLADOS SOB Nº 1111-2020 E 1130-2020, conforme orçamento e documentação anexa.
Empresa: LEONARDO NUNES DA SILVA - ME - CNPJ 08.117.512/0001-44
RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Jaguaraiava-PR - CEP 84200-000
Valor Global: 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

Data: 07/07/2020

ADILSON PASSOS FELIX Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.



IPASPMJ

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 92/2018: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software específico para gestão de RPPS do IPASPMJ. Em razão das consequências econômicas geradas pela pandemia de COVID-19, as partes resolvem pactuar uma redução de 10% (dez por cento) no valor do contrato, de forma que as parcelas, a partir daquela com data de vencimento em 05/06/2020, serão reajustadas para R\$ 5.108,98 (cinco mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato administrativo nº 363/2018. Assinatura 15/06/2020.



SAMAE

PORTARIA 24/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguaraiava/PR, por intermédio de seu Presidente DJALMA CAMARGO NETO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, ESTABELECE para cumprimento por todos os servidores da autarquia que:

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando disposto no Decreto Estadual nº. 4230/2020 do Estado do Paraná que dispõe sobre o enfretamento e contingenciamento da doença Covid-19 e a Lei Federal nº. 13979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos presenciais do SAMAE de Jaguaraiava/PR, até 19/07/2020, devendo eventuais protocolos e requerimentos serem realizados de forma remota, pelos seguintes canais de atendimento: telefone (43 - 3535-9200) ou pelo canal de atendimento do WhatsApp (43 - 3535-1579); email contato@samaejv.com.br e pelas redes sociais oficiais (Facebook: @samaejv)

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de suspensão de corte de fornecimento de água por imponibilidade no pagamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Eventuais alterações no funcionamento interno/prestação de serviços da autarquia ficarão a critério da Presidência.

Art. 4º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguaraiava, 06 de julho de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE de Jaguaraiava/PR



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO nº2 DO CONTRATO Nº 3 DE 2019 ENTRE A Câmara Municipal de Jaguaraiava E A EMPRESA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br